

CD PE



Compare
e mude para o Plano
CD néos


néos
previdência
complementar

SUMÁRIO

• Abertura	1
• Perfil	2
• Tributação	6
• Contribuição	8
• Unidade Salarial	9
• Aposentadoria Normal	10
• Aposentadoria Antecipada	11
• Pécúlio por Invalidez e Morte	12
• Formas de Recebimento dos Benefícios	13
• Abono anual	15
• Beneficiários	16
• Despesa Administrativa	17
• Contribuição de Risco	18
• Instituto Resgate	19
• FAQ	21
• Contato	26

Participante e Assistido, a partir de agora, você pode fazer a migração para o Plano CD Néos. Um plano moderno e conectado com o seu futuro, capaz de oferecer as melhores estratégias previdenciárias para que a sua aposentadoria tenha mais qualidade de vida e segurança.

Compare e mude o seu futuro agora.

Mude para o Plano CD Néos.



PERFIL

O Plano CD Néos oferece 4 perfis de investimento, além do Ciclo de Vida, em que o Perfil é ajustado automaticamente conforme a idade do Participante / Assistido.

Ao migrar para o Plano CD Néos, você irá optar pelo Perfil de Investimento que desejar. Na dúvida de qual perfil escolher? Veja abaixo quais os perfis Néos são equivalentes ao perfil do seu plano.

Néos	Super Conservador	Conservador	Moderado	Agressivo
CD PE	Super Conservador	Conservador	Moderado Agressivo	Super Agressivo

Conheça a opção Ciclo de Vida: nela, a Néos ajusta automaticamente o seu Perfil conforme a sua idade. Assim, não é preciso se preocupar com as movimentações, uma vez que a Néos faz isso por você. Veja como são feitas as alocações:

Idade	Ciclo de vida	Fase
A partir de 61 anos	Super Conservador	Proteção de Capital
Até 60 anos	Conservador	Consolidação
Até 50 anos	Moderado	
Até 40 anos	Agressivo	Proteção de Capital

Lembrando que, no Plano CD Néos, a mudança de Perfil pode ser realizada a qualquer época, desde que respeitado o intervalo de seis meses entre cada alteração.





TRIBUTAÇÃO

Ao realizar a migração para Plano CD Néos, você pode fazer uma nova opção pelo seu regime tributário. Veja como sua tributação pode ser ajustada:

Plano de Origem ▶ Plano Néos	Condição
Progressivo ▶ Progressivo	Não há alteração nas regras e alíquotas.
Progressivo ▶ Regressivo	A contagem do prazo de acumulação para a redução de alíquotas será iniciada na data de migração, ou seja, o saldo de reserva será “carimbado” com a data da migração, iniciando, a partir de então, a contagem de tempo consoante com o Regime Regressivo.
Regressivo ▶ Progressivo	Os recursos do plano de origem permanecem “carimbados” no Regime Regressivo, já as contribuições que serão pagas no plano Néos passarão a se sujeitar à Tabela Progressiva. Isso significa que, em gozo de benefício, você receberá duas rendas: uma tributada na Tabela Regressiva e outra na Progressiva.
Regressivo ▶ Regressivo	Não há alteração nas regras, alíquotas e prazos, que serão contados em continuação aos do plano de origem.

Mas atenção: a nova opção de tributação é válida excepcionalmente no momento da migração. Após isso, o regime tributário não pode mais ser alterado.



CONTRIBUIÇÃO

Plano CD PE

Contribuição básica mensal, de caráter obrigatório, destinada a constituir a Subconta Participante, fixada em:

- a) 2,25% (dois virgula vinte e cinco) de um percentual da parcela do Salário Real de Contribuição (SRC) não excedente ao valor da Unidade Salarial da CELPOS - USC; e
- b) 9% (nove por cento) de um percentual da parcela do Salário Real de Contribuição (SRC) excedente ao valor da Unidade Salarial. O participante pode contribuir com 50%, 70%, 80%, 90% ou 100%.

PLANO CD NÉOS

2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento) do Salário Real de Contribuição (SRC) não excedente ao valor da Unidade Salarial e 9,5% (nove vírgula cinco por cento) do SRC excedente ao valor da Unidade Salarial.

UNIDADE SALÁRIAL

Plano CD PE

- Atualmente no valor de R\$ 4.427,88. Vigente até 30/09/2021. Reajustado a cada 24 meses no mês base do reajuste dos empregados de acordo com respectivo Patrocinador, de acordo com o Indexador Atuarial do Plano - IAP.

PLANO CD NÉOS

- Unidade de Referência NÉOS – URN: R\$ 4.728,15 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos), que deverá ser utilizada para a base de cálculo das contribuições do Plano CD Néos no período de 1/1/2021 a 31/12/2022. A Unidade de Referência NÉOS será atualizada bianualmente, no mês de janeiro, com base na variação do INPC obtida nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores.

APOSENTADORIA NORMAL

Plano CD PE

- 15 anos ininterruptos de vínculo empregatício ou de direção com o Patrocinador
- 5 anos de contribuição ao PLANO
- 55 (cinquenta e cinco) anos de idade
- Rescindir o vínculo empregatício ou de direção com o Patrocinador

Para os participantes que fizeram migração do BD para o CD:

- 10 anos ininterruptos de vínculo empregatício ou de direção com o Patrocinador
- 5 anos de contribuição ao PLANO
- 50 (cinquenta e cinco) anos de idade
- Rescindir o vínculo empregatício ou de direção com o Patrocinador

PLANO CD NÉOS

- 62 (sessenta e dois) anos de idade
- 5 (cinco) anos de Tempo de Serviço
- 3 (três) anos de Tempo de Vinculação ao Plano - TVP

APOSENTADORIA ANTECIPADA

Plano CD PE

- Não Tem

PLANO CD NÉOS

- 50 (cinquenta) anos de idade
- 5 (cinco) anos de Tempo de Serviço
- 3 (três) anos de Tempo de Vinculação ao Plano - TVP

PECÚLIO POR INVALIDEZ OU MORTE

Plano CD PE

- Sim

PLANO CD NÉOS

- Sim

FORMAS DE RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS

Plano CD PE

- Os participantes podem optar por receber o seu benefício de uma única vez ou programar uma renda mensal. Caso opte por programar uma renda mensal, o mesmo pode escolher entre três opções de recebimento, sempre com base no percentual do saldo total da conta (entre 0,1% e 1,00%), respeitando o prazo mínimo de 60 meses e máximo de 600 meses.
- Saque: facultado ao Participante, mediante requerimento formal, receber no ato ou no decorrer da concessão do Benefício de Aposentadoria, na forma de pagamento único ou parcelado, o valor correspondente ao limite de até 25%, da totalidade do Saldo da Reserva Matemática .

PLANO CD NÉOS

- Renda mensal por prazo determinado de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 50 (cinquenta) anos
- Renda mensal correspondente a um percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do Saldo de Conta Total remanescente
- Renda mensal expressa em reais pelo Participante, desde que não seja inferior a 0,1% (zero vírgula um por cento) nem superior a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do Saldo de Conta Total remanescente
- Saque: facultado ao Participante, mediante requerimento formal, receber no ato ou no decorrer da concessão do Benefício de Aposentadoria, na forma de pagamento único ou parcelado, o valor correspondente ao limite de até 25% da totalidade do Saldo da Reserva Matemática. Limitado a até 5 solicitações, respeitando o limite de 25%

ABONO ANUAL

Plano CD PE

Optativo ao Assistido. O pagamento do 13º salário, ocorrerá anualmente no mês estabelecido pela Néos (mês de dezembro) para tanto será descontado mensalmente $1/12$ avos do valor do benefício com a quantidade de meses de quando o assistido optou pelo 13º e essa soma será o montante a ser pago.

PLANO CD NÉOS

Concedido no mês de dezembro ao Assistido que estiver recebendo Benefício de prestação mensal e que tenha optado por receber o Benefício em 13 (treze) prestações mensais, desde que não tenha esgotado o Saldo de Conta Total. O valor do Abono Anual corresponderá ao valor do Benefício recebido no mês de dezembro se houver saldo suficiente no Saldo de Conta Total.

BENEFICIÁRIOS

Plano CD PE

- São Beneficiários os dependentes do Participante que constarem da carta de concessão de pensão por morte pela Previdência Social e, na inexistência destes, a(s) pessoa(s) designada(s) pelo Participante, bem como, na inexistência desta(s) última(s), os seus herdeiros legais.

PLANO CD NÉOS

- São Beneficiários Indicados toda e qualquer pessoa física inscrita pelo Participante ou Assistido nesta condição no Plano que terá direito ao recebimento do Benefício por Morte.

DESPESA ADMINISTRATIVA

Plano CD PE

- Participantes - 33,5% do total da contribuição mensal da Patrocinadora pago pela Patrocinadora
- Assistidos - 0,30% do benefício
- Participantes em BPD - 0,085% da Reserva Matemática
- Autopatrocinados - 33,5% da contribuição mensal referente a parte da Patrocinadora

PLANO CD NÉOS

- Participantes - 2% do SRC (Salário real de contribuição) pago pela Patrocinadora
- Assistidos - 2% do SRC (Salário real de contribuição) pago pela Patrocinadora
- Participantes em BPD - Atualmente, não está sendo cobrado
- Autopatrocinados - 2% do SRC (Salário real de contribuição) pago pelo Participante

CONTRIBUIÇÃO DE RISCO

Plano CD PE

- Participante: pago pela Patrocinadora e repassado à Seguradora contratada a partir do capital segurado de cada participante.
- Participantes Optantes pelo Autopatrocínio: obrigatória a contribuição de risco que é repassada à Seguradora contratada a partir do capital segurado de cada autoparticipante.
- Não há cobertura de Risco para assistido e participantes optantes pelo instituto do BPD.

PLANO CD NÉOS

- Participante: pago pela Patrocinadora e repassada à Seguradora contratada a partir do capital segurado de cada Participante.
- Participantes Optantes pelo Autopatrocínio: no momento da opção pelo instituto do autopatrocínio, o Participante definirá se realizará a Contribuição de Risco para a cobertura do Saldo Projetado do Benefício por Invalidez e do Benefício por Morte.
- Não há cobertura de Risco para Assistido e Participantes optantes pelo instituto do BPD.

Plano CD PE

- O Participante que rescindir ou tiver rescindido o vínculo empregatício ou de direção com o Patrocinador terá direito ao Resgate.
- Até 29 meses de vínculo empregatício - 0%
- A partir de 30 meses (02 anos e 6 meses) - 1% para cada mês de vínculo empregatício
- 08 anos e 4 meses - 100%

PLANO CD NÉOS

O Participante que rescindir ou tiver rescindido o vínculo empregatício ou de direção com o Patrocinador terá direito ao Resgate de 100% das suas contribuições. As contribuições da Parte Patrocinadora poderão ser resgatadas conforme o vínculo empregatício abaixo:

- Até 2 anos incompletos - 0%
- A partir de 2 anos completos até 3 anos incompletos - 40%
- De 3 anos completos até 4 anos incompletos - 60%
- De 4 anos completos até 5 anos incompletos - 80%
- A partir de 5 anos completos 100%

PERGUNTAS FREQUENTES

O que é a migração?

A migração é uma transferência de recursos do Plano de origem (Plano CD BA, Plano CD PE, Plano CD RN) do Participante (incluindo Autopatrocinado, Vinculado) e Assistido (incluindo Pensionista, Beneficiário) para outro plano de benefícios - Plano CD Néos.

Se migrar, os recursos acumulados no plano de origem serão transferidos e utilizados conforme as regras do regulamento do Plano CD Néos.

Posso migrar para o Plano Néos CD?

Sim, caso seu Plano seja CD também.

Sou obrigado(a) a migrar?

É importante ressaltar que a migração é voluntária e só ocorrerá durante o período de 26/7/2021 a 24/10/2021. Os Participantes que não optarem pela migração permanecerão sob as regras e condições do Plano de origem (Plano CD BA, PE ou RN).

Quem pode realizar a migração?

Todos os Participantes e Assistidos dos Planos CDs (BA, PE e RN).

Com a migração o tempo de vínculo com a Entidade zera?

Você não perde o tempo de vínculo com a Entidade. E, para efeito de resgate, continua contando o tempo de vínculo com a Patrocinadora.

Quando será feita a efetivação da transferência do Patrimônio, ou seja, da reserva matemática do Participante ou Assistido para o novo Plano?

A transferência de Patrimônio para o Plano CD Néos, bem como as regras destes só serão efetivadas após o prazo final da migração.

Posso migrar todas as minhas reservas para o plano CD?

Sim, caso seu plano atual também seja do tipo CD (BA, PE e RN).

Como realizar a migração do meu plano?

Basta acessar o site da Néos e clicar na opção “Faça aqui sua Migração” para inclusão da sua solicitação de migração.

Depois de migrar, posso desistir e voltar para meu antigo plano?

Não, a migração de planos é definitiva e, após a transferência da Reserva Matemática, não poderá ser retroagida posteriormente.

Quais as vantagens de migrar para o Plano CD Néos?

É importante verificar as características do seu Plano de origem bem como as do Plano CD Néos. O Plano CD Néos oferece menor tempo de carência de resgate da Parte Patrocinadora, em caso de desligamento, bem como ausência de taxa de administração para Participantes com vínculo com a Patrocinadora e Assistidos. Fique ligado nas nossas comunicações para verificar todos os detalhes da migração.

Em caso de migração, o que acontece com o meu Perfil de Investimento?

Você optará por um dos perfis de investimento disponíveis do Plano CD Néos, que são: Super Conservador, Conservador, Moderado, Agressivo e Ciclo de Vida.

Em caso de migração, como fica a tributação do meu plano?

Será possibilitada uma nova opção de tributação excepcionalmente para a migração. Vaja na prática como fica a sua Tributação.

Estou pagando prestação de empréstimo pelo meu plano.

Como fica a situação com a migração?

Seu contrato de empréstimo também será migrado e permanecerá sendo descontado na mesma modalidade contratada no plano de origem.

Plano de Origem ► Plano Néos	Condição
Progressivo ► Progressivo	Não há alteração nas regras e alíquotas.
Progressivo ► Regressivo	A contagem do prazo de acumulação para a redução de alíquotas será iniciada na data de migração, ou seja, o saldo de reserva será “carimbado” com a data da migração, iniciando, a partir de então, a contagem de tempo consoante com o Regime Regressivo.
Regressivo ► Progressivo	Os recursos do plano de origem permanecem “carimbados” no Regime Regressivo, já as contribuições que serão pagas no plano Néos passarão a se sujeitar à Tabela Progressiva. Isso significa que, em gozo de benefício, você receberá duas rendas: uma tributada na Tabela Regressiva e outra na Progressiva.
Regressivo ► Regressivo	Não há alteração nas regras, alíquotas e prazos, que serão contados em continuação aos do plano de origem.

Como fica a situação com a migração?

Seu contrato de empréstimo também será migrado e permanecerá sendo descontado na mesma modalidade contratada no plano de origem.

O que vai ocorrer com quem perder o prazo para realizar a migração?

Caso não consiga se manifestar dentro do prazo previsto para a migração, será mantido o seu plano atual.

Não consigo solicitar a migração do meu plano pelo aplicativo/portal, o que eu faço?

Nesse caso, basta procurar a Néos em um de nossos canais oficiais ou pelo e-mail **migracao@neosprevidencia.com.br** para que possamos identificar o problema e lhe auxiliar na resolução.

Quando houver a transferência da reserva matemática, todo Assistido poderá fazer a opção pelo resgate de 25% do montante da reserva?

Sim, a migração do Assistido é considerada como uma nova concessão de benefício, logo, todos eles terão direito ao saque no limite de 25% da sua Reserva Matemática.

Para migrar, acesse o site **neosprevidencia.com.br**, clique no banner de migração e preencha o formulário.

Quando será feita a efetivação da transferência do patrimônio, ou seja, da reserva matemática do Participante ou Assistido para o novo Plano?

A transferência de Patrimônio para o Plano CD Néos, bem como suas regras, só será efetivada após o prazo final da migração, que ocorre em outubro de 2021.

Dúvidas?

Baixe e acesse o app **migraneos**.

Acesse o site: **www.migraneos.com.br**

Ou encaminhe e-mail para: **migracao@neosprevidencia.com.br**

- Ou envie mensagem de WhatsApp: **(71) 99947-1562**
- Ou ligue para nossos números
- Capitais e regiões metropolitanas - **4020-2577**

Demais localidades/interior - **031 + DDD LOCAL + 4020-2577**
(custo de ligação local)

O futuro que você deseja está nas mudanças que você faz.

Conecte-se ao novo.







néos

previdência
complementar